

DECRETO Nº 34161 DE 19 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2012.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art.1.º A retomada do segmento de consulta popular do Orçamento Participativo de que trata a Lei nº 3.189/2001, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2012, dar-se-á pela realização de reuniões regionais nas Áreas de Planejamento – AP's.

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Casa Civil, com o apoio da Secretaria Municipal de Fazenda, deve articular-se com as Subprefeituras com o objetivo de realizar as reuniões regionais com divulgação para a comunidade que garanta a participação popular.

Art. 3.º As reuniões regionais a que se refere o Art. 2º terão o seguinte conteúdo:

I - apresentação do Programa de Investimentos da Prefeitura; e

II - avaliação dos projetos constantes do Programa de Investimentos para fins de inclusão no Projeto de Lei Orçamentária para 2012.

Parágrafo único: A comunidade poderá indicar como prioritário outro projeto que não conste do Programa de Investimentos, que será entretanto submetido aos órgãos técnicos da Prefeitura encarregados de estudar a viabilidade técnica e financeira de sua execução.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto 19.769 de 09 de abril de 2001.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2011; 447º da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES